

Ata da 244ª sessão ordinária do
Tribunal Regional Eleitoral do Estado de
Ceará.

Às quinze horas do dia três (3) de
Dezembro de mil novecentos e quarenta e
sete (1.947), na sala das sessões, sob a presi-
dência do Exmo. Sr. Des. Aprígio Ribeiro e
comparecimento dos Exmos. Srs.: Desembargado-
res José Alcides Pereira, Alencar Araújo, Des.
Mário Cândido da Rocha, Sebastião de Souza,
Antônio Leão de Resende Filho, José Valle
Ferreira e do Dr. Promotor Regional Eleitoral,
Prof. Alfredo Mendes Júnior, foi aberta
a sessão. Lida e aprovada a ata da reunião

não anterior. - Expediente - Constante de: 1) Ofício do Sr. Puyellatos, Presidente da 13ª seção eleitoral do povoado de São Geraldo, zona de Jamunirim, transcrevendo a ata de instalação da mesa receptora da referida seção. Resolheram encaminhar o ofício ao Dr. Promotor Regional. 2) Radiograma do juiz Eleitoral de Arassuaí, pedindo autorização para gozar férias ou licença de 30 dias a partir do dia 4 do corrente, por motivo de moléstia, ficando a apuração do município de Novo Brejo a cargo do seu substituto. Responderam que o juiz deve continuar a fazer as apurações, inclusive as do município de Novo Brejo, até decisão definitiva deste Tribunal. 3) Consulta do juiz Eleitoral de Bacuriva sobre se deve aguardar a solução do recurso interposto de candidato registrado. O Tribunal resolveu responder que a diplomação pode ser feita. 4) Telegrama do juiz Eleitoral de Bambuí consultando se deve fazer a remessa a este Tribunal dos traslado e dos papéis referidos no artigo 32 das Instruções para a Apuração, mesmo estando prontos (4) e cursos pendentes de julgamento. Resolheram responder que o juiz pode mandar os trasladados. 5) Pedido ^{de informação} do juiz Eleitoral de Rio Pardo de Minas sobre quais as normas que deverão ser seguidas para a instalação das câmaras municipais. Resolheram responder que o juiz deve seguir o disposto na Lei nº 29, de 23 de novembro próximo findo. O Tribunal decidiu oficial ao Dr. e seguir.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
pedindo-lhe providências no sentido de ver
o juiz de Paz da sede do termo judiciá-
rio de Bomba autorizado a assumir o exer-
cício da jurisdição do juiz de Pirrito, que
se encontra enfermo, afim de que possa pro-
videnciar a remessa das urnas daquele mu-
nicipio á Junta Apuradora a que compete
a substituição. — Julgamentos. Pelo Ex-
mo. Sr. Des. José Alcides Pereira foram re-
latados: Recurso nº 3. Recorrentes: Partido Tra-
ballista Nacional e Partido Trabalhista Bra-
sileiro. Recorrida: Junta Apuradora da 18ª
B zona de Belo Horizonte. Não conheceram
do recurso como tal e rim como devido
e converteram em diligência para exame da
urna e papeis da eleição. Representação nº
268, do Deputado Wilson Gonçalves Beraldo con-
tra o juiz municipal de Extrema, zona
de Povo Alegre. Mandaram arquivar.
Pelo Exmo. Sr. Des. Alcides Pereira da Re-
cha foram relatados: Representação nº 332.
Representante: Gabriel Pileiro Salgado. Re-
presentado: André Rodrigues Sarmento de
Andelândia. Mandaram enviar cópia da
representação ao D. Promotor Regional. Re-
curso nº 2. Recorrentes: Partido Trabalhista
Nacional e Partido Trabalhista Brasileiro.
Recorrida: Junta Apuradora da 18ª B zona
de Belo Horizonte. Conheceram como di-
vida contra o voto do D. Alcides Procha e con-
verteram o julgamento em diligência para
exame da urna e papeis da eleição. Revisão

do juiz Eleitoral de Barangola. Responde-
ram que o juiz deve proceder quanto a po-
re da mesa segundo dispõe o artigo 49, nº 2,
da lei nº 28, e que o juiz deve presidi-
la na sede de cada município da sua
zona. O Tribunal resolveu ainda aprovar
a redação final do seu Regimento Interno.
Distribuição de processos - Des. José Alcides:
Dívida nº 14, representação nº 333 e prototo,
de Selimópolis; Des. Alencar Araújo: Recurso
nº 4, Dívida nº 12 e representação nº 335;
Dr. Alcino Rocha: Dívida nº 15, recurso nº 6 e
representação nº 338; Dr. Sebastião de Sa-
za: Representação e prototo nº 337 e recu-
so nº 3; Dr. Antônio Leão: Recurso nº 1 e
Dívida nº 11; Dr. José Vale Ferreira: Dívida
nº 10 e recurso nº 5 e apensa de nº 10 e
6. Nada mais havendo a tratar, o Exmo.
Sr. Des. Presidente encerra a sessão, tendo
antes convocado uma sessão extraordinária
para amanhã, às 14 horas. Para constar,
foi lida a presente ata. Em tempo:
O Regimento aprovado começará a
vigorar a partir de 1º de janeiro de
1.948. Augusto Gomes Faria a seguir. Sessão
do Tribunal.

João de Deus